

Comarca de Búzios
Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível
Processo: 0000716-89.2017.8.19.0078
Mandado: 2021001107
Documento: 35/2021/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDICADO NA MATRÍCULA 6236 DO SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, INSCRITO NA MUNICIPALIDADE SOB O N.º 9928, COM ÁREA DE TERRENO DE, APROXIMADAMENTE, 635 m² (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), E ÁREA CONSTRUÍDA DE, APROXIMADAMENTE, 500 m² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), na forma abaixo:

Ao(s) QUINZE dia(s) do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E UM , às 09:05, em cumprimento do Mandado de AVALIAÇÃO compareci/comparecemos NA RUA MARIA JOAQUINA, N.º 170, PRAIA DO CANTO, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) DILIGÊNCIA ORDENADA, DA SEGUINTE FORMA:**

CERTIFICO QUE AO CHEGAR NO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO, FUI RECEBIDO POR PESSOA DE NOME RENATO, QUE SE IDENTIFICOU COMO TENDO ALUGADO O IMÓVEL, NÃO TENDO FRANQUEADO O MEU ACESSO AO SEU INTERIOR, APÓS IDENTIFICAR-ME, FAZENDO IMEDIATAMENTE CONTATO TELEFÔNICO COM A SRA. ÉRICA REGINA VIANA, QUE SE ENCONTRAVA NA PARTE DO SUBSOLO DO IMÓVEL E, PRONTAMENTE, ME RECEBEU JUNTO AO PORTÃO DE GARAGEM, TENDO ME SOLICITADO O ADIAMENTO DA DILIGÊNCIA ATÉ O TÉRMINO DA TEMPORADA DE ALUGUEL DA CASA, FORMA COMO NÃO PUDE PROCEDER, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM. CERTIFICO, ENTÃO, QUE COM O INTUITO DE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO, VISANDO SOBRETUDO A CELERIDADE PROCESSUAL NECESSÁRIA, OBTIVE A DESCRIÇÃO DOS CÔMODOS EXISTENTES NO LOCAL, BEM COMO FOTOS DO INTERIOR DA RESIDÊNCIA, SENDO QUE ME FOI INFORMADO QUE, NO SUBSOLO DO IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRAVA A SRA.

Resultado do Mandado: Positivo

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Armação dos Búzios Nuc. Apoio. Recip. Of.just. Aval. de Búzios



Comarca de Búzios
Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível
Processo: 0000716-89.2017.8.19.0078
Mandado: 2021001107
Documento: 35/2021/MND

ÉRICA, EXISTE UMA SUÍTE COM PEQUENA COPA/COZINHA, ALÉM DA CASA DO CASEIRO, CISTERNA E SISTEMA DE ESGOTO DO IMÓVEL; PRIMEIRO PAVIMENTO COMPOSTO POR SALA, COZINHA, DUAS SUÍTES, VARANDA, PISCINA E ÁREA DE CHURRASQUEIRA; SEGUNDO PAVIMENTO COMPOSTO POR DUAS SUÍTES COM VISTA PARA O MAR E ÁREA DE CIRCULAÇÃO; TODOS OS PAVIMENTOS SERVIDOS POR AR CONDICIONADO CENTRAL, COM PISO DE MÁRMORE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO; IMÓVEL COM CISTERNA COM CAPACIDADE DE VINTE MIL LITROS, REGULAR ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO, DE FRENTE PARA A PRAIA DO CANTO, EM LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA DA CIDADE, PRÓXIMA AOS CENTROS COMERCIAIS, TRANSPORTE PÚBLICO, BANCOS, PONTOS TURÍSTICOS RELEVANTES, QUE CONSOANTE AS INFORMAÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO PERMITEM SUA AVALIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

FONTES UTILIZADAS: IMOVELWEB, CÓDIGOS DE IMÓVEIS 2935997373, 2935997364, 2953288602; VIVA REAL, CÓDIGO DE IMÓVEL 57442797; IMOBILIÁRIA CLÁUDIO RAFAEL. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Armação dos Buzios Nuc. Apoio. Recip. Of.just. Aval. de Búzios



Comarca de Búzios
Cartório do Juizado Especial Adjunto Cível
Processo: 0000716-89.2017.8.19.0078
Mandado: 2021001107
Documento: 35/2021/MND

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2021.

Joao Ricardo Gloria da Silva - 01/21594

